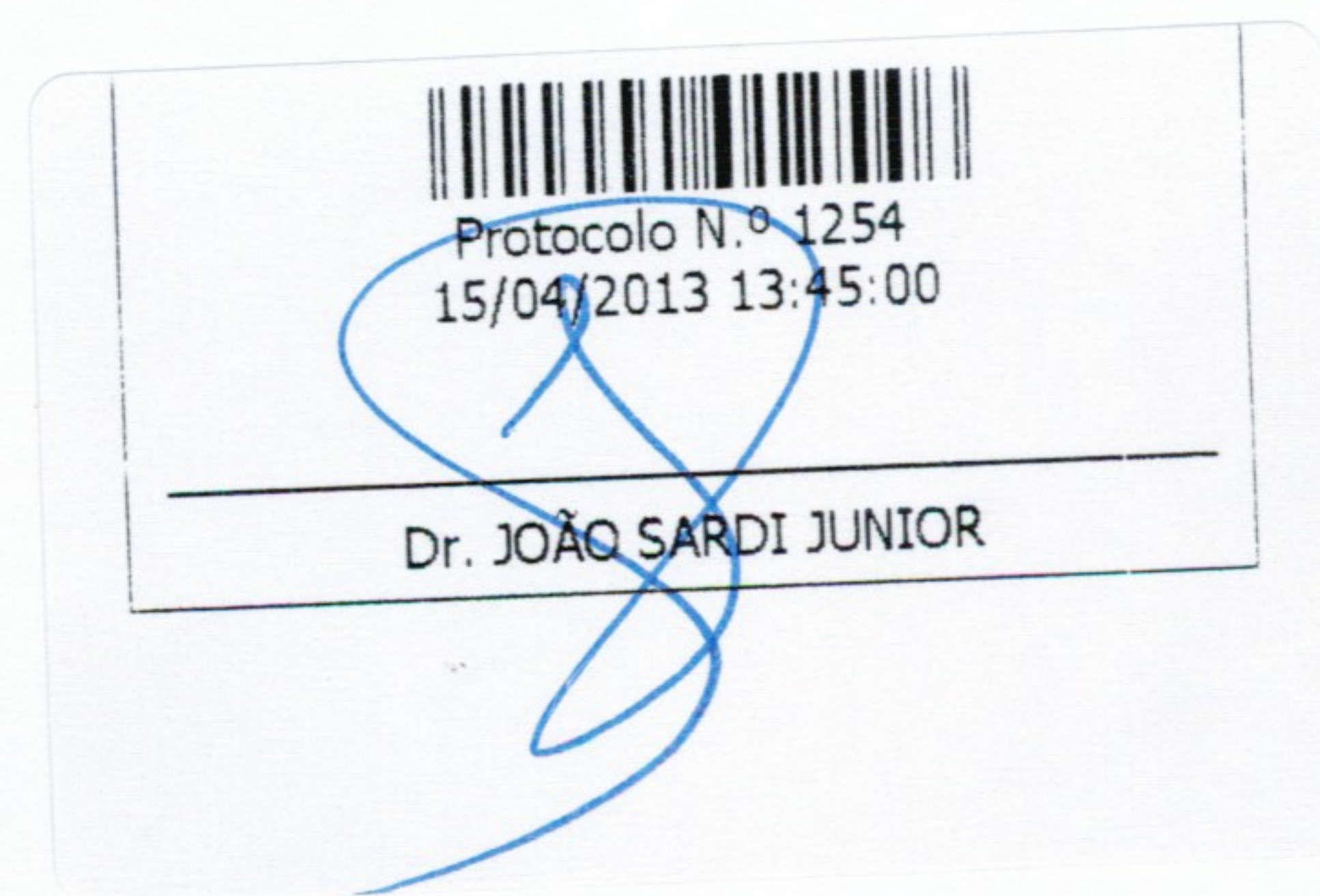




PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Gália, 15 de abril de 2.013.

Ofício nº. 149/2.013 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 019/2.013.



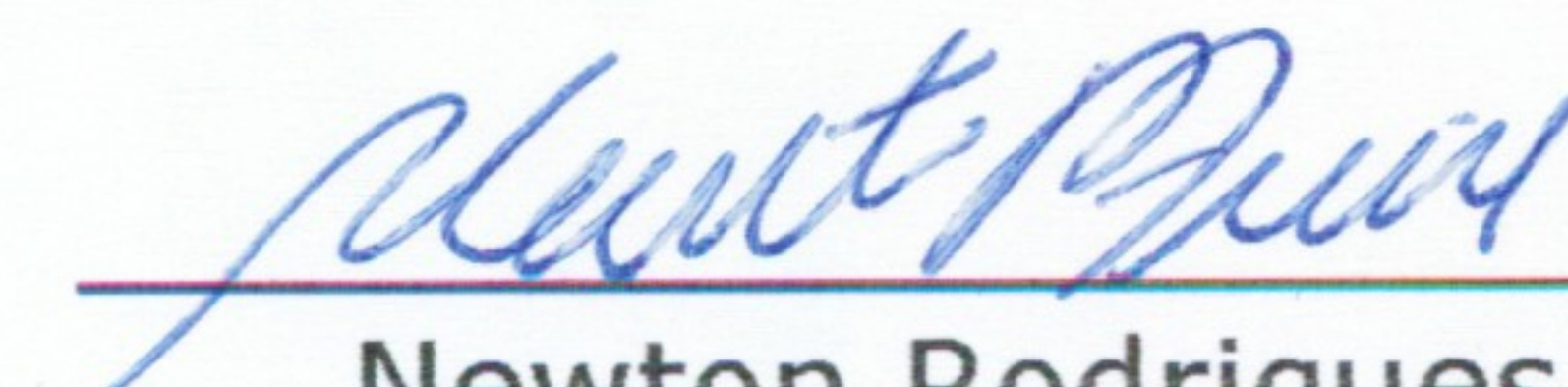
EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Nobre Casa de Leis, o Projeto de Lei supra citado, que cria a zona e expansão urbana no município de Gália, Estado de São Paulo, em área que abrange o imóvel conhecido como "Matadouro".

Solicitamos especial atenção dos Nobres Edis para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, bem como que sua tramitação se dê em Regime de **URGÊNCIA**.

Ao ensejo, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Newton Rodrigues Freire
Prefeito

A Exma. Senhora
ANA MARIA BORTOLETTO RIVABEN
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PROJETO DE LEI Nº 019/2.013.

NEWTON RODRIGUES FREIRE, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

Dispõe sobre a criação de zona de expansão urbana no município de Gália e dá outras providências.

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a criar zona de expansão urbana em área que abrange o imóvel conhecido como Matadouro, especificamente nas áreas descritas abaixo, cujo croqui e memorial descritivo seguem em anexo ao presente projeto de lei, com os seguintes limites e confrontações:

Artigo 1º - DESCRIÇÃO DA ÁREA:

“Inicia-se no marco 1, cravado junto a divisa com José Domingos Scaramucci e Rodovia de acesso Gália-SP-331; daí segue confrontando com a Rodovia de acesso Gália a Rodovia SP-331, com os seguintes rumos e distâncias: 33º50'15" NW e 46,82 metros, até o vértice 2; 40º23'08" NW e 69,98 metros, até o vértice 3; daí segue confrontando com José Domingos Scaramucci, com os seguintes rumos e distâncias: 41º52'35" NE e 30,31 metros, até o vértice 4; 47º04'28" NE e 65,34 metros, até o vértice 5; 60º27'59" NE e 34,39 metros, até o vértice 6; 12º17'05" SE e 38,49 metros, até o vértice 7; 19º00'01" SE e 78,55 metros, até o vértice 8; 43º53'55" SW e 43,71 metros, até o vértice 9; finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1 (início da descrição) no rumo de 42º27'07" SW, numa distância de 44,51m, confrontando ainda com José Domingos Scaramucci, abrangendo uma área de 12.107,49 m² – 1,2107 há – 0,5003 alqs.”

Artigo 2º - A zona aqui criada permanecerá como de expansão urbana até que seja comprovada sua capacidade para tornar-se zona urbana, a ser vistoriada e acompanhada em sua evolução pelo Município.

Artigo 3º - Entende-se por zona de expansão urbana, para os fins previstos nesta lei, a transição entre a zona rural e a zona urbana, constituindo-se em áreas que apresentem características e potencial comprovado para futura urbanização, devido a sua localização em trechos contíguos, lindeirinhos ou nas proximidades da zona urbana.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, N° 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Artigo 4º - A promulgação da presente lei não implicará, por parte do município de Gália, na realização de infra-estrutura básica na área criada como zona de expansão urbana, por tratar-se de área diferenciada, onde existe apenas a expectativa de tornar-se futuramente zona urbana.

Artigo 5º - As despesas desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 15 DE ABRIL DE 2.013.



NEWTON RODRIGUES FREIRE
Prefeito Municipal


Protocolo N.º 1254 15/04/2013 13:45:00
_____ Dr. JOÃO SARDI JUNIOR
_____ Câmara Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

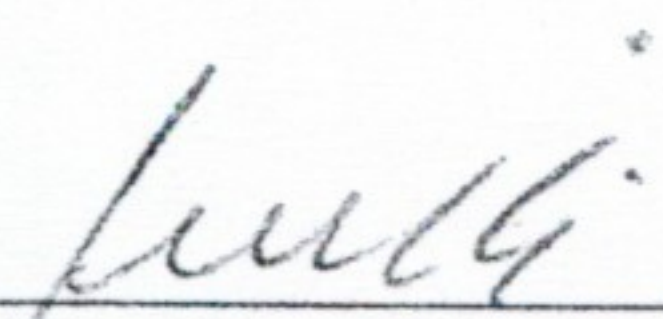
Memorial descritivo de Uma Gleba de Terra propriedade denominada (antigo Matadouro Municipal), de Prefeitura Municipal de Gália, localizada no município e comarca de Gália, no Estado de **São Paulo**.

Destas Transcrições nº 924 e nº 925 do CRI de Garça-SP, a proprietária solicitou-nos para que executássemos um levantamento Planimétrico, para fins de Conferencia e Cadastro de Áreas.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se no marco 1, cravado junto a divisa com José Domingos Scaramucci e Rodovia de acesso Gália-SP-331; daí segue confrontando com a Rodovia de acesso Gália a Rodovia SP – 331, com os seguintes rumos e distâncias: 33°50'15" NW e 46,82 metros, até o vértice 2; 40°23'08" NW e 69,98 metros, até o vértice 3; daí segue confrontando com José Domingos Scaramucci, com os seguintes rumos e distâncias: 41°52'35" NE e 30,31 metros, até o vértice 4; 47°04'28" NE e 65,34 metros, até o vértice 5; 60°27'59" NE e 34,39 metros, até o vértice 6; 12°17'05" SE e 38,49 metros, até o vértice 7; 19°00'01" SE e 78,55 metros, até o vértice 8; 43°53'55" SW e 43,71 metros, até o vértice 9; finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1 (inicio da descrição) no rumo de 42°27'07" SW, numa distância de 44,51 m, confrontando ainda com José Domingos Scaramucci, abrangendo uma área de 12.107,49 m² - 1,2107 ha – 0,5003 alqs.

Duartina-SP, 04 de Abril de 2013.



Luiz Antonio Tortorelli
Técnico em Agropecuária
CREA 0640752899 SP
Geomensor
Código do INCRA BYH

José Domingos Scaramucci

José Domingos Scaramucci

12.107,49 m²
12,107 ha
0,5003 alqs.

Rodovia de Acesso
Gália - SP - 337

José Domingos Scaramucci